



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.804.885/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAFSERRINHA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
---

LOGRADOURO <b>R CONSELHEIRO DANTAS</b>	NÚMERO <b>188</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>neiltonmirandamrnd@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 9125-2904/ (75) 3246-3023</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 13:22:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA- COOPAFSERRINHA**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2021 na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Serrinha, à Rua Agenor de Freitas, 154, centro, na cidade de Serrinha- BA, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha-COOPAFSERRINHA CNPJ: 14.804.885/0001-96, NIRE: 29400038719. A assembleia ocorreu fora da sede visando melhor acomodação dos associados. Houve quórum legal, ou seja, a presença de 22 associados. A Senhora Presidente: Jucimaria Santos da Silva declarou aberta a sessão, convidando a mim, Neilton da Silva Miranda, para secretariar e redigir a respectiva ata. A convocação foi publicada no Jornal Folha do Estado de Feira de Santana- Bahia, página 02 (Classivendas) dia 12/11/2021 (doze de novembro de dois mil e vinte um), e no grupo de whatsapp "familiacoopafserrinha" dos cooperados. Para que os associados presentes se inteirassem mais uma vez da ordem do dia. O edital expressa o seguinte teor: Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente da Cooperativa de Produção e comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha-COOPAFSERRINHA, CNPJ/MF- 14.804.885/0001-96, no uso das suas atribuições conferidas conforme estatuto Social convoca os senhores associados, que nesta data somam-se 126 (Cento e vinte e seis) em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do SINTRAF- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Serrinha, localizado a Rua Agenor de Freitas 154, - Centro Serrinha- Ba, por possuir melhor acomodação, no dia 22 de novembro de 2021. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira Convocação às 8h30min, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 9h30min, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h:30 min, com a presença mínima de 10 (dez) associados. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I Reforma estatutária, II Alteração das atividades econômicas, cadastradas nos órgãos competentes. Serrinha- Ba 01 novembro de 2021. Em seguida, a senhora Presidente já expos o primeiro ponto e o segundo da assembleia, que é uma reforma estatutária, alterando o endereço onde as atividades administrativas da Cooperativa serão executadas e a alteração das atividades econômicas onde a alteração será da seguinte forma, no estatuto anterior tem-se:

**Art. 1º - A COOPERATIVA, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA** doravante denominada COOPAFSERRINHA, constituída no dia 04 de abril de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha- Bahia.
- II. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, tendo até o 3º mês subsequente para levantamento do Balanço Geral;

Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

- III. Área de ação, para fins de admissão de sócios, abrangendo os municípios de: Serrinha- BA, Barrocas- BA, Teofilândia- BA, Ichú- BA, Biritinga- BA e Lamerão- BA.
- IV. Objetivo social de prestação de serviços aos sócios, denominados cooperados, no desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária, compreendendo serviços principais e auxiliares necessários para o desempenho da atividade econômica dos sócios.

Alterando assim o Inciso I do Art. 1º, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 1º - A COOPERATIVA, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA** doravante denominada COOPAFSERRINHA, constituída no dia 04 de abril de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Rua Agenor de Freitas, número 154, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha- Bahia

E, visando atender ao objeto social e atividades da Cooperativa a Diretora Presidente propôs a inclusão das atividades secundárias listadas abaixo, sendo elas já executadas pelo cooperados, por intermédio da Cooperativa, para que assim possa ser levada a alteração para a Junta Comercial do Estado da Bahia e órgãos competentes, conforme listagem abaixo:

Código da atividade (CNAE)	Descrição da Atividade
1063500	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1092900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093702	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
1095300	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Onde após a inclusão das atividades listadas a cooperativa passará a possuir em seu cadastro nacional de atividades econômicas (CNAE), as atividades abaixo:



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha; telefone (75) 9125-

Código da atividade (CNAE)	Tipo	Descrição da Atividade
161099	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
162899	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1063500	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1091102	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
1092900	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093702	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
1095300	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
4721104	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Alterando também o Inciso IV do Art. 1º, passando a vigorar a seguinte redação:

- IV.** Objetivo social de prestação de serviços aos sócios, denominados cooperados, no desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária, compreendendo serviços principais e auxiliares necessários para o desempenho da atividade econômica dos sócios, conforme: **Atividade Principal:** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e como **Atividades Secundárias:** fabricação de farinha de mandioca, fabricação de outros derivados; da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc, fabricação de amidos e féculas de mandioca, fabricação de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias tradicionais), fabricação de biscoitos e bolachas, fabricação de casquinhas para sorvetes e fômas para recheios, etc, fabricação de frutas cristalizadas, fabricação de balas, confeitos e semelhantes, comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes, preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.), preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc, preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, atividades relacionadas com a pecuária realizadas sob contrato, não especificadas anteriormente, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente.

Diante das alterações fica definido o novo estatuto conforme:



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objetivo, exercício social.

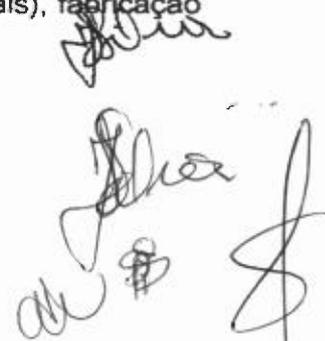
**Art. 1º** - A COOPERATIVA, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA doravante denominada COOPAFSERRINHA, constituída no dia 04 de abril de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Rua Agenor de Freitas, número 154, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha- Bahia;
- II. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, tendo até o 3º mês subsequente para levantamento do Balanço Geral;
- III. Área de ação, para fins de admissão de sócios, abrangendo os municípios de: Serrinha- BA, Barrocas- BA, Teofilândia- BA, Ichú- BA, Biritinga- BA e Lamarão- BA.
- IV. Objetivo social de prestação de serviços aos sócios, denominados cooperados, no desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária, compreendendo serviços principais e auxiliares necessários para o desempenho da atividade econômica dos sócios, conforme: **Atividade Principal:** Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e como **Atividades Secundárias:** fabricação de farinha de mandioca, fabricação de outros derivados; da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc, fabricação de amidos e féculas de mandioca, fabricação de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento (padarias tradicionais), fabricação











Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

de biscoitos e bolachas, fabricação de casquinhas para sorvetes e fômas para recheios, etc, fabricação de frutas cristalizadas, fabricação de balas, confeitos e semelhantes, comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes, preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.), preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc, preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, atividades relacionadas com a pecuária realizadas sob contrato, não especificadas anteriormente, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente.

§ 1º - Em cumprimento de seus objetivos, a cooperativa desenvolverá as seguintes atividades:

- I. recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;
- II. aquisição e repasse aos cooperados de bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- III. prestação de assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuante no setor;
- IV. adiantamento em dinheiro, a título de empréstimo, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- V. captação de recursos financeiros para custeio de lavouras e outros investimentos dos cooperados.
- VI. promoção de eventos de educação e capacitação cooperativista e profissional para o quadro social, familiares de sócios e empregados, com recursos próprios ou em cooperação com outras entidades.
- VII. realização de exposições, feiras e eventos diversos que possibilitem a divulgação e venda dos produtos dos sócios.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

§ 2º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial, social e de gênero, respeitando as normas de preservação e defesa ambiental na comunidade onde estiverem inseridos seus trabalhos.

**Art. 2º** - A COOPAFSERRINHA poderá firmar convênios, receber doações, estabelecer contratos e parcerias com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil e igrejas para a implementação de seus objetivos sociais.

## **CAPÍTULO II - Dos Associados**

**Art. 3º** - Poderão associar-se à COOPAFSERRINHA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, agricultores familiares e qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de seus bens, sem prejudicar os seus interesses e objetivos, nem colidir com os mesmos.

**Art. 4º** - Para associar-se, o interessado preencherá uma proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro sócio proponente.

§ 1º - O Conselho Administrativo analisará a proposta e a definirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas partes do capital social, nos termos deste Estatuto, e assinar e assinar o livro de matrícula.

§ 2º - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º - A subscrição das quotas partes do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

§ 4º - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a .20 pessoas físicas de acordo com a Lei 5.764/71.

**Art. 5º** - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo, mediante aprovação da Assembléia Geral.

### **SEÇÃO I - Dos Direitos e Deveres**

**Art. 6º** - São direitos do sócio:

















Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

- I. Votar e ser votado para os cargos da entidade.
- II. Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.
- III. Propor aos Conselhos e à Assembléia Geral medidas de interesse da cooperativa.
- IV. Receber informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral, consultar os livros e peças do Balanço Geral.
- V. Demitir-se da cooperativa quando lhe convier.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso III deste artigo, deverão ser levadas ao Conselho de Administração com antecedência que permita constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, 20 (vinte) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Art. 7º** - São deveres do sócio:

- I. Subscrever e integralizar as quotas partes do Capital Social, nos termos deste Estatuto.
- II. Cumprir as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- III. Cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como respeitar as resoluções do Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral.
- IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem seu objetivo.
- V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultam ser associado.
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.
- VII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade percebida no funcionamento da cooperativa.

**Art. 8º** - A responsabilidade social e patrimonial do sócio da cooperativa em relação aos compromissos assumidos pela mesma dar-se-á de forma limitada, até o total do valor do seu capital subscrito e o montante das perdas ou prejuízos que lhe couber.

Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos assumidos pela cooperativa em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento..

**Art. 9º** - As obrigações dos associados falecidos contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único - Os herdeiros do associado têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

**SEÇÃO II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão.**

**Art. 10** - A demissão do sócio se dará a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da COOPERATIVA e não poderá ser negado.

**Art. 11** - A eliminação do sócio será efetivada pelo Conselho de Administração, por motivo de infração legal ou estatutária, após reiterada notificação ao associado.

§ Único - Ao atingido garante-se o direito de recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, com efeito suspensivo até a primeira reunião da Assembléia Geral, quando deliberará a respeito.

**Art. 12** - A exclusão do cooperado se dará conforme previsto em Lei:

- I. Por morte da pessoa física.
- II. Por dissolução da pessoa jurídica.
- III. Por incapacidade civil não suprida.
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

**Art. 13** - Em qualquer dos casos, demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - A administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

**Art. 14** - A qualidade de associado para os demitidos, eliminados ou excluídos em relação aos seus direitos e deveres sobre resultados do exercício em que se deu o desligamento, perdura até a data da Assembléia Geral que aprovar o respectivo balanço e contas, de cujos debates poderão participar, mas já sem direito a voto.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

§ Único – A decisão tomada sobre demissão, eliminação ou exclusão será anotada no respectivo livro de Matrícula mantido pela Cooperativa.

**Art. 15** - No caso de readmissão de cooperados, ressalvados as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**SEÇÃO III - Da Representação em Assembléia Geral**

**Art. 16** - O sócio será representado em Assembléia Geral mediante um voto único, independente do número de quotas-partes subscritas.

**Art. 17** – Ao sócio residente a mais de 50 quilômetros da sede da COOPERATIVA, é permitida a representação através de delegação, sendo que somente poderá exercer delegação pessoa que seja associada à cooperativa, esteja em dia com suas obrigações sociais e não exerça cargo na mesma.

§ 1º - Será admitido como delegado apenas o eleito pelos núcleos de base local, de que trata o artigo 18 deste Estatuto, e desde que represente pelo menos 10 associados da COOPERATIVA.

§ 2º - A delegação será apenas para uma Assembléia subsequente e, para as seguintes, deverá ocorrer nova manifestação dos respectivos núcleos de base.

§ 3º - A delegação de que trata este artigo corresponderá a um voto por grupo de 10 associados que autorizaram a delegação.

§ 4º - A pessoa que se apresentar à Assembléia como delegada deverá encaminhar ao Conselho de Administração na sua chegada, antes do início da Assembléia, documento de instituição com a assinatura dos associados que estão sendo representados.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**

**Art. 18** – O quadro social da COOPAFSERRINHA será organizado em núcleos de base de associados nos municípios da área atuação do Estado da Bahia, cuja função é articular entre os seus membros meios e providências para o melhor funcionamento da Cooperativa, sendo suas atividades disciplinadas em Regimento próprio, aprovado em Assembléia Geral.

**CAPÍTULO IV - Do Capital Social**



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 19** - O capital mínimo da COOPERATIVA é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), representado por quotas-partes no valor de R\$ 1,00(um real) cada, podendo variar conforme o número de quotas-partes subscritas pelos sócios.

§ 1º - O número de quotas-partes do capital social subscrito pelo sócio por ocasião de sua admissão não será inferior a 100 quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 2º - A integralização das quotas-partes será à vista ou em até 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis mensalmente, podendo se dar também pela entrega de bens, produtos ou serviços correspondentes

§ 3º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 4º - Para efeito de novas admissões de associados ou novas subscrições, a Assembléia Geral, anualmente e, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, atualizará o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda fixado pelo órgão governamental competente.

**CAPÍTULO V - Dos Poderes da Entidade**

**Art. 20** – São poderes da Entidade:

- a) A Assembléia Geral
- b) O Conselho de Administração
- c) O Conselho Fiscal

**SESSÃO I - Da Assembléia Geral**

**Art. 21** - A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da COOPERATIVA e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 22** - A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Poderá ser a Assembléia convocada também pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

§ 2º - Não poderá participar das decisões e votação da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação;

**Art. 23** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quando ordinária, e 10 (dez) dias quando extraordinária.

§ 1º - O quorum mínimo para instalação da Assembléia é de 2/3 (dois terços) dos associados na primeira convocação, metade mais um dos associados na segunda.

§ 2º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas, apostas no livro de presença.

**Art. 24** - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

§ Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será administrada a intenção de dissolver a sociedade.

**Art. 25** - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da COOPERATIVA, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral". Ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o endereço do local de sua realização.
- III. A seqüência ordinal das convocações.
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.
- V. O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito do calculo do quorum de instalação.
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornais de 4(quatro) circulação geral e diário, afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados e enviados a todos eles antecipadamente.

**Art. 26** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da COOPAFSERRINHA, podendo ser convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do secretário e de seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral tiver sido convocada por sócios não diretores, os trabalhos serão dirigidos por quem a Assembléia designar e secretariado pelo secretário ou um dos sócios escolhidos na assembléia.

**Art. 27** - Os ocupantes de cargos no Conselho de Administração não poderão votar nas decisões sobre prestações de contas e estabelecimento de salários ou pró-labore, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 28** - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

§ Único - Ocorrendo destituição ou vacâncias que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da COOPAFSERRINHA, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 29** - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o presidente da COOPAFSERRINHA, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, encaminhará para que os debates e votação da matéria sejam conduzidos por outra pessoa indicada pela Assembléia e que assumirá a direção dos trabalhos.

§ Único - Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, demais administradores e fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto a disposição da Assembléia Geral, para esclarecimento que lhes forem solicitados.

**Art. 30** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 31** - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, a qual será lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos por quem a secretariou, pelos administradores e fiscais presentes e ficará disponível para a assinatura dos demais associados.

§ Único - A Ata, para fins de registro, também será impressa por via eletrônica e assinada por quem a secretariou, pelos administradores e fiscais e outros associados que o queiram fazer.

**Art. 32** - As deliberações nas Assembléias Gerais (com exceção do previsto no artigo 33 que trata das assembléias extraordinárias) serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, com exceção dos que estejam constituídos como delegados.

§ Único - Em regra, a votação será a descoberta, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto atendendo-se, então, as normas usuais.

**Art. 33** - Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da gestão, Balanço Geral e o demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do parecer do conselho fiscal;
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV. Fixação do valor da gratificação de representação para as pessoas integrantes do Conselho de Administração da COOPERATIVA, bem como o de ajuda de custo ou diárias para os demais conselheiros de administração e fiscais, pelo comparecimento as respectivas reuniões;
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste Estatuto.

§ Único - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes da responsabilidade, ressalvado os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como de infração da lei ou deste estatuto.

**Art. 34** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPAFSERRINHA.

**Art. 35** - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos que, necessariamente, deverão constar no Edital de Convocação:

- I. Reforma do Estatuto;
- II. Fusão, incorporação, ou desmembramento;
- III. Mudança de objetivo da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante;
- VI. Eleição ou destituição dos administradores quando, por qualquer motivo houver esta necessidade em períodos não coincidentes com a realização da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2º - A destituição de administradores e a alteração do Estatuto somente poderão ser realizadas pela Assembléia se ela for especialmente convocada para estes fins.

Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 36** - Não sendo possível realizar Assembléia Geral nas épocas devidas ou necessárias, por motivo de força maior devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário a que se efetive sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ Único – As pessoas que suprirem vacância nos Conselhos de Administração, Fiscal ou Consultivo, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos titulares.

SESSÃO II - Do Conselho de Administração

**Art. 37** - O Conselho de Administração será composto por 07(sete) membros efetivos, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato aproximado de 03 (Três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

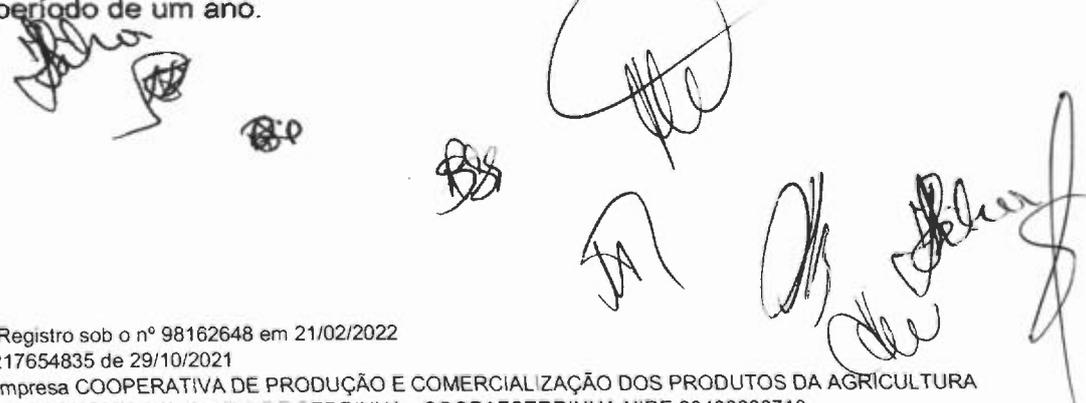
§ 1º - O mandato dos integrantes do Conselho de Administração se encerrará no terceiro ano de vigência, apenas no dia da tomada de posse dos integrantes eleitos em Assembléia Geral Ordinária que ocorrerá antes do fim do terceiro mês do referido ano.

§ 2º - Nos casos em que haja necessidade de eleger, excepcionalmente, membros do Conselho de Administração em outra época, através de Assembléia Geral Extraordinária, o seu mandato se encerrará na Assembléia Geral Ordinária imediatamente posterior.

**Art. 38** - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ Único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o período de um ano.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

9

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

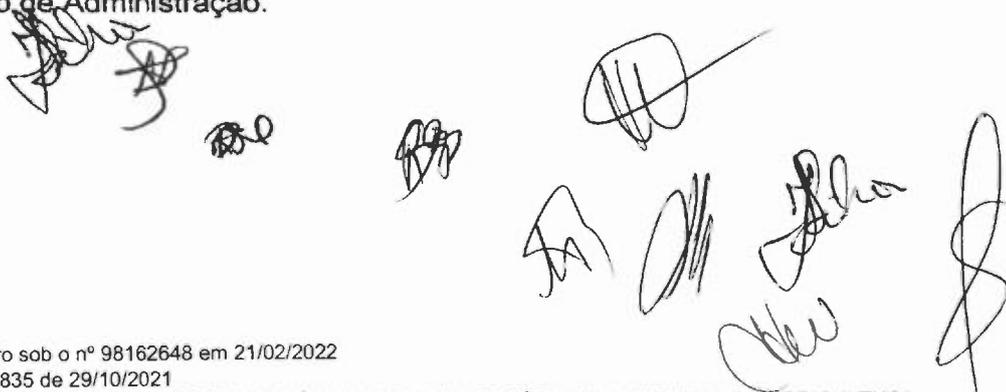
CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 39** - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I. Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.
- II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade.
- IV. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas.
- V. Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos sócios.
- VI. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.
- VII. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria e outras consultorias que a vida da cooperativa demandar.
- VIII. Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa.
- IX. Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou sócios, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos temporários o Presidente será substituído pelo Secretário e este pelo Tesoureiro, o qual ainda, poderá ser substituído por conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 40** - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

- I. Supervisionar e administrar os interesses da cooperativa.
- II. baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. assinar, juntamente com o tesoureiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as reuniões da Assembléia Geral.
- V. apresentar à assembléia Geral Ordinária a prestação de contas.
- VI. representar a COOPAFSERRINHA, ativa e passivamente, e em juízo e fora dele;
- VII. elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- VIII. verificar periodicamente o saldo de caixa;
- IX. assinar os cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro

**Art. 41** – Ao Diretor Financeiro Compete:

- I. Realizar os pagamentos autorizados e assinar, juntamente com o presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- II. Estabelecer as normas de contabilidade, observada a legislação específica, mantendo sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos respectivos.
- III. Verificar mensalmente a exatidão do saldo de caixa e conferir os controles de contas, apresentando relatório ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

**Art. 42-** Ao Secretário competem as seguintes atribuições:

- I. Secretariar os trabalhos e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

- II. Manter em dia a documentação da cooperativa, inclusive encarregando-se da organização dos respectivos arquivos.

**Art. 43** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer sócio, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por sócios escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art. 44** - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específica, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

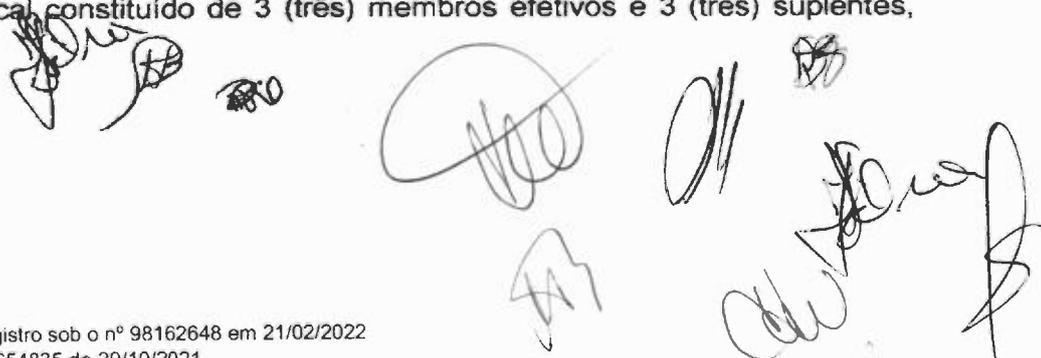
**Art. 45** - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

**Art. 46** - Para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, o Conselho de Administração poderá contratar pessoas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo, no entanto, o número de pessoas contratadas ser superior ao número total dos associados da cooperativa.

§ Único - A maior remuneração das pessoas contratadas pela cooperativa não poderá ser superior a 10 vezes a menor remuneração.

**Sessão IV - Do Conselho Fiscal**

**Art. 47** - As atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes,



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

eleitos a cada ano pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ Único - Os sócios não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Art. 48** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença mínima de metade mais um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples dos votos presentes.

§ Único - Os conselheiros escolherão, entre si, aquele que exercerá a função de presidente.

**Art. 49** - Ocorrendo vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

**Art. 50** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos.
- II. Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- III. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- IV. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- V. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

- VII. Averiguar se existem reclamações dos sócios e clientes quanto aos serviços prestados interna e externamente.
- VIII. Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- IX. Averiguar se há problemas com empregados.
- X. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo.
- XI. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.
- XII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.
- XIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- XIV. Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a fazê-lo.

§ Único - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, sócios e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, podendo requerer a contratação de pessoal especializado para auditorias, quando for o caso.

**CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral**

**Art. 51** – Com a antecedência mínima de dez dias da reunião da Assembléia Geral, o Conselho Fiscal instalará um Comitê Especial, composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo.

**Art. 52** - No exercício de suas funções, compete ao Comitê:

- I. Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

- II. Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.
- III. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se está no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto neste Estatuto.
- IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos a incompatibilidade prevista na Lei, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.
- V. Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam.
- VI. Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos sócios.
- VII. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso.
- VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por sócios, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembléia Geral.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados, no decorrer da própria Assembléia, que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades previstas.

§ 3º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 4º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições.

**Art. 53** - São inelegíveis, além dos parentes entre si, até segundo grau, em linha reta ou colateral, os que estiverem cumprindo pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA**

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**CAPÍTULO VI - Dos livros e da Contabilidade**

**Art. 54** - A COOPERATIVA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I. Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo presidente: Matrícula de associados; Presença de associados às Assembléias Gerais; Atas das Assembléias Gerais; Atas do Conselho de Administração; Atas do Conselho Fiscal.

II. Autenticados pela autoridade competente: Livros Fiscais; Livros Contábeis.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

**Art. 55** - Os serviços de Contabilidade da COOPAFSERRINHA deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade cooperativista e as exigências e recomendações dos órgãos de fiscalização.

**CAPÍTULO VII - Do Patrimônio, sobras, perdas e fundos**

**Art. 56** - Constituem-se fontes de recursos e patrimônio da COOPAFSERRINHA, além do Capital Social, entre outros:

I. Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações ou outras aplicações financeiras.

II. As doações e dotações, legadas, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.

III. As receitas provenientes dos serviços prestados, produção, industrialização ou beneficiamento de produtos, bem como as receitas patrimoniais, rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

IV. Receitas proveniente de contratos ou convênios celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

**Art. 57** - A COOPERATIVA distribuirá as sobras líquidas do exercício proporcionalmente às operações dos sócios com a cooperativa, podendo a Assembléia Geral deliberar de outra forma.

**Art. 58** - As perdas ocorridas em função das atividades da cooperativa serão cobertas com recursos do Fundo de Reservas; e, quando este for insuficiente, serão rateadas entre os sócios, na proporção direta dos serviços usufruídos.

**Art. 59** - As despesas gerais por funcionamento da sociedade serão divididas entre os sócios, em partes iguais, independente de terem ou não usufruídos dos serviços, sendo elas água, luz, telefone, funcionários e despesas administrativas em geral, a critério da Assembléia Geral.

§ Único - As despesas específicas, geradas em decorrência de determinados negócios, serão distribuídas entre os sócios que tenham usufruído do serviço que gerou a despesa.

**Art. 60** - A COOPAFSERRINHA criará e manterá os seguintes fundos:

I. Fundo de Reserva, destinado à cobertura de perdas e ao desenvolvimento das atividades, constituído de 10% das sobras líquidas do exercício.

II. Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de Assistência aos associados, família de associados e funcionários, constituído de 5% das sobras líquidas do exercício.

Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022

Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

**Art. 61** – A COOPERATIVA somente poderá ser dissolvida quando assim deliberar a Assembléia Geral, sendo que a sua dissolução somente poderá ocorrer, mesmo com a deliberação da Assembléia, se não houver pelo menos 20 (vinte) associados interessados em sua continuidade.

§ 1º – Poderá ser motivo de dissolução também a paralisação das atividades da cooperativa por mais de 120 dias consecutivos.

§ 2º - Não poderá ser objeto de deliberação de Assembléia a alteração da forma jurídica da cooperativa e, caso houver esta proposta, deverá ser precedida pela dissolução e destinação do seu patrimônio conforme determina este estatuto.

**Art. 62.** No caso de dissolução da Associação, restando patrimônio, após cumpridas as obrigações e restituído o capital social, será transferido a outra cooperativa que possua preferencialmente o mesmo objeto social.

### CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 63** - O presente Estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário e a Assembléia Geral assim deliberar, em seção extraordinária, convocada para esse fim.

**Art. 64** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

**Art. 65** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

A senhora Presidente pôs em discussão e votação da mudança estatutária, contemplando a alteração do endereço da sede administrativa da Cooperativa e alteração doo objeto social da cooperativa incluídos as atividades secundárias para adequação do seu objeto social, conforme pontos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, sendo assim a Assembléia aprovou as devidas mudanças, tendo sido aprovado por unanimidade, que em número,15 votos de acordo com a lista de presença, 7 cooperados impedidos de votar.

Em seguida deu por encerrada a sessão da qual eu, Neilton da Silva Miranda, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal presentes, pela comissão para este ato designada e por quantos os queiram fazer se assim o desejarem. Declaro que esta ata é cópia fiel da original.

Serrinha-BA, 22 de novembro de 2021.

NOME DE TODOS OS QUE DEVERÃO ASSINAR DE ACORDO COM A ATA E AS DEVIDAS ASSINATURAS.

JUCIMARIA SANTOS DA SILVA

*Jucimaria Santos da Silva*

ROSELI DAMASCENA SILVA

*Roseli Damascena Silva*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA

CNPJ:14.804.885/0001-96, Rua Conselheiro Dantas, número 188, Centro CEP: 48700-000 em Serrinha, telefone (75) 9125-

NEILTON DA SILVA MIRANDA

Neilton da Silva Miranda

MARIA DOS ANJOS SANTOS

Maria dos Anjos Santos

ZULEIDE DO NASCIMENTO SOUZA

Zuleide do Nascimento Souza

CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA

Cristina Barbosa de Almeida Santos

MARIVALDA SILVA DE ARAÚJO

Marivalda Silva de Araújo

MARIA LUCIA EVANGELISTA OLIVEIRA

Maria Lucia Evangelista de Oliveira

SANDRA VIRGINIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

Sandra Virginia Rodrigues de Souza Santos

JUCINEIDE SANTOS SANTANA

Jucineide Santos Santana

GILVÂNIA MENEZES DOS SANTOS

Gilvânia Menezes dos Santos

JAMILE DOS SANTOS SILVA

Jamile dos Santos Silva

MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Maria de Oliveira Santos

ANALICE DA PAIXÃO CAPISTRANO

Analice da Paixão Capistrano

MARINEIDE CASSIANO LIMA E LIMA

Marineide Cassiano Lima e Lima

PATRICIA DAS VIRGENS SANTOS

Patricia das Virgens Santos

FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Francisco Gonçalves de Oliveira

SONIA FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA

Sonia Ferreira Carvalho Oliveira

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022  
Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA
PROTOCOLO	217654835 - 29/10/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29400038719  
CNPJ 14.804.885/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98162648 DE 21/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/02/2022

### EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 98162648  
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98162648

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98162648 em 21/02/2022

Protocolo 217654835 de 29/10/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 82799100094828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2023 (trinta e um de março de dois mil e vinte e três) na sede da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF SERRINHA), localizada à Rua Agenor de Freitas, nº 154, Centro, Serrinha- BA, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em terceira e última convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF SERRINHA), CNPJ: 14.804.885/0001-96, NIRE: 29400038719. Houve quórum legal, ou seja, a presença de 33 cooperados. A Senhora Presidente, Jucimaria Santos da Silva, declarou aberta a sessão convidando a mim, Marivalda Silva de Araujo, para secretariar e redigir a respectiva ata, na condição de secretário ad hoc. A convocação foi publicada no Jornal Folha do Estado de Feira de Santana - Bahia, página 02 (Classivendas), dia 17/03/2023 (dezesete de março de dois mil e vinte e três), e no grupo de Whatsapp "familiacoopafserrinha" dos cooperados. Para que os associados presentes se inteirassem, mais uma vez, da ordem do dia, leu-se o Edital de Convocação que expressa o seguinte teor: a Presidente da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha (COOPAF), CNPJ: 14.804.885/0001-96, no uso das suas atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca os senhores cooperados/as, que nesta data somam-se 135 (cento e trinta e cinco) em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da COOPAF, localizado na Rua Agenor de Freitas, nº 154, Centro, Serrinha-Ba, no dia 28 de Março de 2023. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 8h30min, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9h30min, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 10h30min, com a presença mínima de dez cooperados, a fim de deliberar sobre: I - Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos; e d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras ou rateio das perdas; III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e Administrativo. Serrinha- Ba, 13 de Março de 2023. Em seguida, a senhora Presidente leu o Relatório do Conselho de Administração, em seguida chamou o senhor Marcos Alan Oliveira Cerqueira, contador da Cooperativa, para a leitura do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Sobras/Perdas, onde demonstrou uma sobra no exercício com os esclarecimentos, a leitura do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura e as devidas explicações, a Senhora Presidente solicitou ao plenário que indicassem um associado(a) a fim de substituí-lo e coordenar os trabalhos

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023

Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAF SERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023

por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral



30/06/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01179571517-MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA

da Assembleia durante a discussão e aprovação do Relatório e das Contas. Foi escolhida a associada: Helena Barreto de Souza, que em seguida convidou a Josenilda dos Santos Anunciação para secretariá-lo. A coordenadora pôs em discussão e votação o Relatório, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta Sobras e Perdas, tendo sido aprovado por unanimidade que, em número, somou-se 26 votos de acordo com a lista de presença, sendo 7 cooperados impedidos de votar por fazer parte do Conselho Administrativo de acordo com estatuto, por se tratar da aprovação das contas do exercício. Aprovada as contas, a Presidente reassumiu os trabalhos, colocando em votação o destino das sobras, que foi de R\$ 6.543,37 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Foi aprovado que as sobras serão destinadas de acordo com o estatuto da seguinte forma: R\$ 654,34 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para a reserva legal, R\$ 1.963,01 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavos) para o Fundo de Assistência técnica educacional e social (FATES) e R\$ 3.926,01 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavos) para o fundo rotativo criado na AGO de 27 de março de 2017 de acordo com estatuto da cooperativa. Passando para o item 3º do Edital de Convocação, a Senhora Presidente solicitou que fossem apresentadas as chapas para eleição do Conselho Fiscal. Foram apresentados os seguintes nomes para os respectivos cargos: **Conselheiros Titulares:** Neilton da Silva Miranda, brasileiro, 36 anos, nascido em: 07/09/1987, casado, agricultor familiar, CPF: 051377635-43 e RG: 1343178665 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Contendas, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha- BA. Zuleide do Nascimento Souza, 47 anos, nascida em: 21.03.1976 brasileira, casada agricultura familiar RG: 0951561430 SSP/BA e CPF: 027.890.315-09 residente e domiciliada no Povoado do Saco do Moura, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha-BA, Sandra Virginia Rodrigues de Souza Santos, 50 anos, nascida em: 11.10.1972, brasileira, casada, Agricultora Familiar, RG: 06367351-76, SSP/BA, CPF: 004.873.065-38, residente e domiciliada no Povoado de Baú, S/N, Zona Rural, CEP: 48700-000, Serrinha-BA. E **Suplentes:** Maria dos Anjos Santos, 59 anos, nascida em: 03.06.1964 brasileira, divorciada, agricultura familiar, RG: 0331548305, SSP/BA, CPF: 40619850515, residente e domiciliada na Rua da APAEB, Boa Vista/Boa Vista, Zona Rural, CEP: 48.700-000 Serrinha-Ba; Cristina Barbosa de Almeida Santos, 39 anos, nascida em: 18.04.1984, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 0989148807, SSP/BA e CPF: 029.082.385-43, residente e domiciliada no Povoado Caldeirão Novo, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha-BA. E Josefa de Jesus, brasileira, 63 nascida em: 21.12.1959, divorciada, Agricultora Familiar, CPF: 520.167.815-72, e RG: 16.155.415-60 SSP/BA, residente e domiciliada no povoado do do canto, Zona Rural, S/N CEP: 48700-000, Serrinha-BA. para o mandato de 31/03/2023 a 31/03/2024 até a eleição e posse do próximo mandato não ultrapassando os três meses da data final do mesmo, de acordo com o estatuto, em seguida, a Senhora Presidente solicitou que fossem apresentadas as chapas para eleição do **Conselho Administrativo**. Foram apresentados os seguintes nomes para os

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023

Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023

por Tiana Renila M G de Araújo - Secretária-Geral



30/06/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01179571517-MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA

respectivos cargos: Presidente: Jucimaria Santos da Silva, 53 anos, nascida em: 14/03/1970, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 0444539140 SSP/BA, CPF:515671215-00, residente e domiciliada na Fazenda Araçás, Povoado, Baú, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha- BA. Secretário: Jamile dos Santos Silva, 34 anos nascida em: 07.11.1988, brasileira, solteira, agricultora familiar, RG: 0687056543 SSP/BA, CPF: 043984015-55, residente e domiciliada na Faz. Camiranga, Zona Rural, S/N, CEP:48700-000, Serrinha- BA Diretora Financeira: Roseli Damascena Silva 41 anos, nascida em: 15/06/1982, brasileira, solteira, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fazenda Sucupira II, Zona Rural, CEP: 48700-000, Serrinha- BA, RG:12797501-20,SSP/BA CPF: 007460625-59; Marineide Cassiano Lima e Lima, brasileira, 52 anos, nascida em: 20.08.1970, casada, agricultora familiar, CPF: 970597495-00 e RG: 0826402461 SSP/BA residente e domiciliada na Fazenda Bela Porcina, Mombaça, Zona Rural, S/N, CEP:48700-000, Serrinha- BA. Maria José Santos Barbosa , brasileira, 51 anos, nascida em 30/09/1971, casada, Agricultora Familiar, CPF: 550.635.945-49, RG: 04.879.671-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Comunidade Mombaça, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha-BA; Maria José de Aquino, brasileira, 61anos, nascida em 26/10/1960, Agricultora Familiar, CPF: 210.832.745-20, RG: 02.352.544-44 SSP-BA, residente e domiciliada no Povoado Sucupira, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha-BA. Valdemildes Gonçalves Damasceno, brasileira, casada, aposentada rural, 62 anos, nascida em 13/10/1961, CPF: 375.367.105-34, RG: 01.657.238-66 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Barro, Zona Rural, S/N, CEP: 48700-000, Serrinha-BA. Para o mandato de 31/03/2023 a 31/03/2026, até a eleição e posse do próximo mandato não ultrapassando os três meses da data final do mesmo de acordo como estatuto . Os membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram que não são pessoas impedidas por lei ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, à propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5764/71. Declaram, também, que não são parentes até segundo grau em linha reta ou colateral, de qualquer outro componente de órgãos de administração ou fiscalização. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente solicitou à Assembleia que nomeasse uma comissão de cinco associados para assinarem a ata, recaindo a escolha sobre os seguintes nomes: Marivalda Silva de Araújo, Sonia Ferreira Carvalho Oliveira, Francisco Gonçalves de Oliveira, Analice da Paixão Capistrano, Gilvânia Menezes dos Santos. Em seguida deu por encerrada a sessão da qual eu, Marivalda Silva de Araújo, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal presentes, pela comissão para este ato designada e por quantos os queiram fazer se assim o desejarem. Declaro que esta ata é cópia fiel da original.

Serrinha-BA, 31 de março de 2023.

Rf

Handwritten signature

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023

Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



30/06/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01179571537-MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA

NOME DE TODOS OS QUE DEVERÃO ASSINAR DE ACORDO COM A ATA E AS DEVIDAS ASSINATURAS.

- JUCIMARIA SANTOS DA SILVA Jucimaria Santos da Silva
- ROSELI DAMASCENA SILVA Roseli Damascena Silva
- JAMILE DOS SANTOS SILVA Jamile dos Santos Silva
- MARINEIDE CASSIANO LIMA E LIMA Marineide Cassiano Lima e Lima
- MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA Maria José Santos Barbosa
- MARIA JOSÉ DE AQUINO Maria José de Aquino
- VALDEMILDES GONÇALVES DAMASCENO Valdemildes Gonçalves Damasceno
- NEILTON DA SILVA MIRANDA Neilton da Silva Miranda
- MARIA DOS ANJOS SANTOS Maria dos Anjos Santos
- ZULEIDE DO NASCIMENTO SOUZA Zuleide do Nascimento Souza
- CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS Cristina Barbosa de Almeida Santos
- SANDRA VIRGINIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS Sandra Virginia Rodrigues de Souza Santos
- JOSEFA DE JESUS Josefa de Jesus
- MARIVALDA SILVA DE ARAÚJO Marivalda Silva de Araújo
- SONIA FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA Sônia Ferreira Carvalho Oliveira
- ANALICE DA PAIXÃO CAPISTRANO Analice da Paixão Capistrano
- FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA Francisco Gonçalves de Oliveira
- GILVÂNIA MENEZES DOS SANTOS Gilvânia Menezes dos Santos

30/06/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023  
Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023  
por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01179571517-MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF 01179571517, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 038711/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ata de Assembleia Geral Ordinária, 04 páginas; Jornal contendo o edital de convocação da assembleia geral ordinária, 01 página; Certidão de aptidão do profissional responsável que assina documentos, 01 página; Documentos dos diretores, 03 páginas;

SERRINHA/BA, 26 de junho de 2023.

---

MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA

*Assinado Digitalmente*

30/06/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023  
Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023  
por Tiana Renita M G de Araújo - Secretária-Geral





P

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA
PROTOCOLO	232620490 - 27/06/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

**MATRIZ**

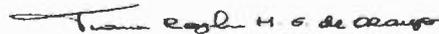
NIRE: 29400038719  
CNPJ 14.804.885/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98387627 DE 30/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2023

**EVENTOS**

021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98387627

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01179571517 - MARCOS ALAN OLIVEIRA CERQUEIRA - Assinado em 30/06/2023 às 15:58:37



**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral



30/06/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98387627 em 30/06/2023

Protocolo 232620490 de 27/06/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA NIRE 29400038719

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193679362987881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.804.885/0001-96  
**Razão Social:** COOP DE PROD E COM DOS PROD DA AGRIC F E ECONO SOLI SER  
**Endereço:** RUA CONSELHEIRO DANTAS 188 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023080501390557762282

Informação obtida em 17/08/2023 11:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234662871

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.476.398	14.804.885/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA**  
CNPJ: **14.804.885/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:58:47 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2023. —

Código de controle da certidão: **3182.37D5.3A23.8714**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.804.885/0001-96

Certidão nº: 41741479/2023

Expedição: 17/08/2023, às 11:28:18

Validade: 13/02/2024 — 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.804.885/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 247/2023

A Coordenadoria de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Alvara de Saúde para o ano de 2023 válido até **dia 15 de Julho de 2024**.

**Nome Fantasia: COOPAFSERRINHA**

De propriedade da firma: Cooperativa de produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária de Serrinha  
End.: Povoado do Recanto nº 154      Bairro: Zona Rural

Conforme processo Nº 247/2023  
CNPJ: 14.804.885/0001-96

Ramo da Atividade: Atividade de apoio à agricultura não especificada anteriormente

Código de Atividade: 01.61-0-99

ISENTO PELA LEI FEDERAL Nº 13.001/2014 (MEI)

Serrinha-Ba, 25 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) - Visa

Adilson Prado Lima  
Diretor de Vigilância  
Sanitária e Ambiental  
Art. 147/2021

**NOTAS:**

- 1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- 2 - O pedido de revalidação anual do Alvará de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
- 3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.





Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 246/2023

A Coordenadoria de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Alvara de Saúde para o ano de 2023 válido até **dia 13 de Julho de 2024**.

**Nome Fantasia: COOPAFSERRINHA**

**De propriedade da firma:** Cooperativa de produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária de Serrinha  
End: Povoado do Alto de Fora S/N      Bairro: Zona Rural

Conforme processo Nº 246/2023  
CNPJ: 14.804.885/0001-96

**Ramo da Atividade:**

01.61-0-99 - Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

01.62-8-99 - Atividade de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas.

10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.

10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.

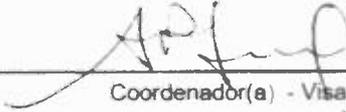
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

ISENTO PELA LEI FEDERAL Nº 13.001/2014 (MEI)

Serrinha-Ba, 28 de Julho de 2023

  
Coordenador(a) - VISA

*Adilson Prado Lima*  
Diretor de Vigilância  
Sanitária e Ambiental  
14/7/2023

**NOTAS:**

- 1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- 2 - O pedido de revalidação anual do Alvara de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
- 3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
**RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA**

**Alvará de Fiscalização e Funcionamento**

**Nº 353 / 2023**

CONCEDIDO À

**Inscrição Municipal:** 40106009  
**Nome/Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA  
**Nome Fantasia:** COOPAFSERRINHA  
**CPF/CNPJ:** 14.804.885/0001-96  
**Endereço:** Rua Conselheiro Dantas Nº00188 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700000

**ATIVIDADE MUNICIPAL**

40110 - 04.01.10 Fundacoes, Associações e Sociedades civis.

**ATIVIDADES CNAES**

000161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
000162899 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

**CÓDIGO DE TAXAÇÃO**  
40110

**DATA DE VENCIMENTO**  
31/12/2023 ✓

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

**Chave de Validação: 691fe2fa**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha. na Internet. no endereço <https://www.serrinha.ba.gov.br>

*(Handwritten signatures and initials)*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato da DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 17812332

Emitido em: 31/08/2023 às 10:35:33

DAP: BA082023.02.000001994CAF      Versão DAP: 3.2      Transmissão: 21/08/2023      Validade(\*): 21/08/2025

**Informações de Pessoa Jurídica**

**CNPJ:** 14.804.885/0001-96  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DOIS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIÁRIA DE SERRINHA  
**Tipo de Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular da AF  
**Município/UF:** Serrinha/BA      **Data de Constituição:** 31/10/2011  
**Representante Legal:** JUCIMARIA SANTOS DA SILVA      **CPF:** 515.671.215-00

**Informações DAP**

**Emissor:** SDR  
**CNPJ:** 21.730.638/0001-58  
**Agente Emissor:** JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS      **CPF:** 033.648.835-13  
**Local de transmissão:** Salvador/BA

**Composição Corporativa**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Outros agricultores familiares	116	95,08
quilombola	2	1,64
agricultor	1	0,82

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Serrinha/BA	119

**Resultado da Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecido pelo MDA	119	97,54
Associados sem DAP	3	2,46
<b>Total de dois associados</b>	<b>122</b>	<b>100%</b>

(\* Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura da pessoa colectiva.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Lista de associados do DAP**

Chave do extrato: 17826489

Emitido em: 31/08/2023 às 12h15min54

DAP: BA082023.02.000001994CAF	Versão DAP: 3.2	Transmissão: 21/08/2023	Validade(*): 21/08/2025
CNPJ: 14.804.885/0001-96	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DOIS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIÁRIA DE SERRINHA		

**Categoria: Outros agricultores familiares**

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	enquadramento
960.550.225-91	AGRIMALDO DOS SANTOS	SDW0732668765040912210715	serrinha	BA	09/12/2024	B.
913.010.505-63	ALEX DE CRISTO OLIVEIRA	SDW0913010505631710220340	serrinha	BA	17/10/2024	B.
596.931.695-49	ANA BARBOSA ALMEIDA SANTOS	SDW0596931695492302221006	serrinha	BA	23/02/2024	B.
955.651.915-72	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	SDW0955651915720112211120	serrinha	BA	01/12/2024	B.
001.104.795-05	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	SDW0001104795052609220917	serrinha	BA	26/09/2024	B.
04.062.135-93	ANÁLISE DA PAIXÃO CAPISTRANO	SDW0004062135932109220305	serrinha	BA	21/09/2024	B.
051.114.675-21	NATIVIDADE DE ANAMEIRE DOS SANTOS	SDW0051114675210112210936	serrinha	BA	01/12/2024	B.
717.478.005-97	ANITA DE FREITAS PEREIRA SILVA	SDW0224355735531703210941	serrinha	BA	17/03/2024	B.
995.655.795-15	ANTÔNIA DE JESUS FERREIRA DAS VIRGENS	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
402.593.585-68	ANTÔNIA OLIVEIRA DE JESUS	SDW0402593585682601221000	serrinha	BA	26/01/2025	B.
224.355.735-53	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	SDW0224355735531703210941	serrinha	BA	17/03/2024	B.
757.352.105-72	ANTÔNIO DOS SANTOS	SDW0757352105720303220235	serrinha	BA	03/03/2024	B.
035.277.335-90	ARIANE SOUZA SANTIAGO SILVA	SDW0035277335900905220553	serrinha	BA	09/05/2024	B.
074.264.805-26	CAIC SILVA DOS SANTOS	SDW0074264805260712210128	serrinha	BA	07/12/2024	B.
620.101.155-20	CARMEM LEME DE CRISTO FERREIRA	SDW0620101155202012210819	serrinha	BA	20/12/2024	B.
010.651.455-51	CLÁUDIA SOUZA DOS SANTOS	SDW0010651455511907221048	serrinha	BA	19/07/2024	B.
041.990.285-60	CLAUDINEIA DE ARAÚJO ANDRADE SANTOS	SDW0041990285602512210252	serrinha	BA	25/12/2024	V
264.427.605-53	CLAUDINO DE FREITAS PEREIRA	SDW0264427605531803210827	serrinha	BA	18/03/2024	B.
858.351.625-10	Clécia Marques dos Santos	SDW0858351625101506220903	serrinha	BA	15/06/2024	B.
06.610.245-87	CLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	SDW0886610245872912210855	serrinha	BA	29/12/2024	B.
285.585.878-09	CRISTO DE CRISTO OLIVEIRA GALENO	SDW0285585878092911210530	serrinha	BA	29/11/2024	B.
029.082.385-43	CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	SDW0029082385432012210133	serrinha	BA	20/12/2024	B.
983.351.035-34	DENISE DE OLIVEIRA CALCADA	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
367.666.825-15	EDJANE DA SILVA NASCIMENTO	SDW0571115535001111211032	serrinha	BA	11/11/2024	B.
869.072.555-53	EDVALDO DE CRISTO OLIVEIRA	SDW0955598845531012211221	serrinha	BA	12/10/2024	B.
050.478.175-80	EDVAN FREITAS LIMA	SDW0050478175802401220913	serrinha	BA	24/01/2025	B.
027.007.905-02	ELITE DE JESUS	SDW0768619705060912210614	serrinha	BA	09/12/2024	B.
044.217.395-45	Elisandra Santos Leal	SDW0044217395452212210520	serrinha	BA	22/12/2024	B.
037.656.475-00	EPIFÂNIO DOS ANJOS MOTA	SDW0014752645002610210851	serrinha	BA	26/10/2024	B.
768.639.215-53	EUGÊNIA OLIVEIRA DA MOTA	SDW0768639215532109220813	serrinha	BA	21/09/2024	B.
030.874.705-46	EVONEIDE DE LIMA SILVA	SDW0030874705460812211145	serrinha	BA	08/12/2024	B.
423.931.835-15	FRANCISCA DE CRISTO OLIVEIRA	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
271.989.875-91	FRANCISCO DE FREITAS PEREIRA	SDW0869646585721703210317	serrinha	BA	17/03/2024	B.
296.637.335-00	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SDW0296637335000303220211	serrinha	BA	03/03/2024	V
014.752.645-00	GENILDA JUNQUEIRA MOTA	SDW0014752645002610210851	serrinha	BA	26/10/2024	B.
060.587.325-90	GERINALDA DE JESUS SILVA	SDW0060587325902610220922	serrinha	BA	26/10/2024	B.
899.943.375-72	GILDETE SOUZA SANTOS	SDW0899943375723108220218	serrinha	BA	31/08/2024	V
012.987.135-44	GILVÂNIA MENEZES DOS SANTOS	SDW0012987135441211210947	serrinha	BA	12/11/2024	B.
422.039.615-20	HELENA MARIA SILVA DAMASCENO	SDW0422039615201110220307	serrinha	BA	10/11/2024	B.

934.498.605-34	HILDA DOS ANJOS JUNQUEIRA SANTANA	SDW0934498605342812211131	serrinha	BA	28/12/2024	B.
314.038.325-87	HONORINA BATISTA DA SILVA	SDW0314038325872212210734	serrinha	BA	22/12/2024	B.
054.012.155-09	IRACEMA DA SILVA NASCIMENTO	SDW0054012155091702220916	serrinha	BA	17/02/2024	B.
257.542.465-87	IRENIO ALVES DE ARAÚJO	SDW0257542465871701220443	serrinha	BA	17/01/2025	B.
001.279.045-14	ISABEL DE AZEVEDO ALMEIDA	SDW0001279045140310220904	serrinha	BA	03/10/2024	B.
033.572.485-06	IVONE ANDRADE AZEVEDO	SDW0033572485061001221054	serrinha	BA	10/01/2025	B.
732.668.765-04	IVONE DOS SANTOS CERQUEIRA	SDW0732668765040912210715	serrinha	BA	09/12/2024	B.
043.984.015-55	JAMIL DOS SANTOS SILVA	SDW0043984015552110221033	serrinha	BA	21/10/2024	B.
056.132.395-09	JAMIL PEREIRA DA SILVA	SDW0056132395091203211032	serrinha	BA	12/03/2024	B.
008.076.545-90	JOANA SENA SANTOS	SDW0008076545902212210224	serrinha	BA	22/12/2024	B.
319.088.375-00	JOÃO ELDES CARVALHO OUZA	SDW0319088375000303210202	serrinha	BA	03/03/2024	B.
036.309.715-55	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES DE LIMA FILHO	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
581.936.505-49	JOSÉ CARLOS MARQUES DOS SANTOS	SDW0581936505492710221154	serrinha	BA	27/10/2024	V
552.126.385-34	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	SDW0552126385342411210253	serrinha	BA	24/11/2024	V
002.509.985-05	JOSÉ RAIMUNDO SILVA SANTOS	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
667.386.875-91	JOSÉ RUBEM QUEIROZ	SDW0973017015000606220936	serrinha	BA	06/06/2024	B.
520.167.815-72	JOSEFA DE JESUS VENDAS	SDW0520167815720912210207	serrinha	BA	09/12/2024	B.
730.229.265-53	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	SDW0730229265531309220812	serrinha	BA	13/09/2024	B.
5.671.215-00	JUCIMARIA SANTOS DA SILVA	SDW0296637335000303220211	serrinha	BA	03/03/2024	V
918.515.215-34	JUCINEIDE SANTOS SANTANA	SDW0918515215342706220950	serrinha	BA	27/06/2024	B.
044.655.415-46	JUSCIMARA JUNQUEIRA SILVA	SDW0044655415461003220943	serrinha	BA	10/03/2024	B.
038.212.915-67	LEONÍLIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	SDW0038212915670312210951	serrinha	BA	03/12/2024	B.
038.252.175-74	LORENA SANTOS DE JESUS	SDW0038252175742211211010	serrinha	BA	22/11/2024	B.
596.928.985-04	LUCIENE DOS ANJOS JUNQUEIRA	SDW0596928985042010220832	serrinha	BA	20/10/2024	B.
000.284.665-94	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	SDW0000284665942012210243	serrinha	BA	20/12/2024	B.
940.225.935-04	LUCIVAN OLIVEIRA DE JESUS	SDW0940225935040812210908	serrinha	BA	08/12/2024	B.
290.112.168-30	MADELENA DE JESUS	SDW0290112168300912211244	serrinha	BA	09/12/2024	B.
243.115.025-91	MANOEL AUGUSTO PEREIRA	SDW0550639505151602221104	serrinha	BA	16/02/2024	V
061.624.725-74	MARGARETE SANTOS RAMOS	SDW0061624725740902220948	serrinha	BA	09/02/2024	B.
003.549.235-01	MARGARIDA DOS SANTOS	SDW0003549235012806221031	serrinha	BA	28/06/2024	B.
758.627.005-87	MARIA DA GLORIA FREITAS SOUZA SANTOS	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	V
000.296.665-46	MARIA DA PAZ SANTOS PEREIRA	SDW0000296665461803210718	serrinha	BA	18/03/2024	B.
592.545.645-91	MARIA DE CARVALHO SOUZA	SDW0592545645912706221045	serrinha	BA	27/06/2024	B.
618.804.345-04	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	SDW0618804345042806220738	serrinha	BA	28/06/2024	B.
426.027.345-00	MARIA DE LOURDES CARVALHO SOUZA	SDW0426027345001003221050	serrinha	BA	10/03/2024	B.
549.670.075-20	MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS	SDW0552126385342411210253	serrinha	BA	24/11/2024	V
022.201.655-82	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SDW0022201655822411210829	serrinha	BA	24/11/2024	B.
024.754.415-93	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SDW0024754415931208220929	serrinha	BA	12/08/2024	B.
011.870.135-52	MARIA DO CARMO DE BRITO	SDW0011870135520712211136	serrinha	BA	07/12/2024	B.
954.595.455-87	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	SDW0581936505492710221154	serrinha	BA	27/10/2024	V
807.924.995-49	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	SDW0807924995490303220247	serrinha	BA	03/03/2024	V
406.198.505-15	MARIA DOS ANJOS SANTOS	SDW0406198505152202210259	serrinha	BA	22/02/2024	B.
473.923.985-04	MARIA ESTELITA DE LIMA OLIVEIRA	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	Não emoldurado
987.113.505-04	MARIA JOSÉ DE ANDRADE	SDW0987113505040903220138	serrinha	BA	03/09/2024	B.
210.832.745-20	MARIA JOSÉ DE AQUINO	SDW0210832745200312211131	serrinha	BA	03/12/2024	B.
425.107.085-20	MARIA JOSÉ DE SENA SANTOS	SDW0425107085201711211153	serrinha	BA	17/11/2024	B.
596.893.905-20	MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO SOUZA	SDW0596893905201401221144	serrinha	BA	14/01/2025	B.
843.131.025-15	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	SDW0843131025151710220832	serrinha	BA	17/10/2024	B.
550.635.945-49	MARIA JOSÉ SANTOS BARBOSA	SDW0550635945492512210407	serrinha	BA	25/12/2024	V
948.460.905-82	MARIA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	SDW0948460905821002210358	serrinha	BA	10/02/2024	B.
707.254.975-72	MARIA LAURA DOS SANTOS	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.

299.629.928-00	MARIA LÚCIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SDW0299629928000812210710	serrinha	BA	08/12/2024	B.
886.422.165-49	MARIA MARGARIDA DE JESUS SILVA	SDW0886422165491410210901	serrinha	BA	14/10/2024	B.
315.146.608-73	MARIA NIVALDA CRUZ COSTA	SDW0315146608730912211016	serrinha	BA	09/12/2024	B.
519.441.465-04	MARIA PINHEIRO DA CRUZ	SDW0203342495200308221059	serrinha	BA	03/08/2024	B.
469.587.705-87	MARIA RAILDA DOS SANTOS ARAUJO	SDW0469587705871111211058	serrinha	BA	11/11/2024	B.
970.597.495-00	MARINEIDE CASSIANO LIMA E LIMA	SDW0970597495000808221243	serrinha	BA	08/08/2024	B.
410.675.685-49	MARINEIDE PEREIRA FERREIRA	SDW0410675685491612211029	serrinha	BA	16/12/2024	B.
977.689.875-00	MARIVALDA SILVA DE ARAÚJO	SDW0977689875000203221041	serrinha	BA	02/03/2024	B.
003.989.395-27	MARIZETE DE SOUZA MOREIRA	SDW0003989395271506220220	serrinha	BA	15/06/2024	B.
047.798.545-98	MIRIAN DOS SANTOS REIS	SDW0047798545981603220908	serrinha	BA	16/03/2024	B.
051.377.635-43	NEILTON DA SILVA MIRANDA	SDW0051377635433007220836	serrinha	BA	30/07/2024	B.
606.820.275-53	NIVONE PEREIRA DA SILVA	SDW0606820275531512210152	serrinha	BA	15/12/2024	B.
262.650.638-98	ODETE AVELINA DO NASCIMENTO	SDW0262650638980504221014	serrinha	BA	05/04/2024	B.
755.116.065-53	ODETE SILVA DE OLIVEIRA	SDW0755116065530912210140	serrinha	BA	09/12/2024	B.
028.705.585-03	PATRÍCIA DAS VIRGENS SANTOS	SDW0028705585032510220742	serrinha	BA	25/10/2024	B.
919.953.455-04	REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	SDW0919953455042501220907	serrinha	BA	25/01/2025	B.
973.017.015-00	ROSIANE MURTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	SDW0973017015000606220936	serrinha	BA	06/06/2024	B.
5.598.845-53	SÔNIA FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA	SDW0955598845531012211221	serrinha	BA	12/10/2024	B.
565.184.805-30	TEREZINHA PEREIRA RAMOS	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
781.197.825-34	VALDECI SANTOS PEREIRA	SDW0781197825341803210657	serrinha	BA	18/03/2024	B.
375.367.105-34	VALDEMILDES GONÇALVES DAMACENO	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
005.171.775-10	VALDIR FERREIRA ALVES	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
029.135.535-83	VANÚSIA MARIA LIMA SENA	SDW0029135535832812210343	serrinha	BA	28/12/2024	B.
967.698.405-10	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA	SDW0613994425201512210542	serrinha	BA	15/12/2024	B.
024.754.405-11	ZENILDA RAMOS DE SOUZA	SDW0024754405110806220836	serrinha	BA	08/06/2024	B.
027.890.315-09	ZULEIDE DO NASCIMENTO SOUZA	SDW0368178565150812210329	serrinha	BA	08/12/2024	B.

**Categoria total: 116**

**Categoria: Quilombola**

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	enquadramento
020.611.905-45	GILMARA ANUNCIUO LIMA	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.
017.374.395-14	GIVALDO SANTANA LIMA	BA082023.02.000001994CAF	serrinha	BA	21/08/2025	B.

**Categoria geral: 2**

**Categoria: Agricultor**

CPF	Não me	Número DAP	Município	UFA	Validar	enquadramento
046.448.845-10	LAIANE GONÇALVES DAMIÃO JUNQUEIRA	SDW0046448845103105220301	serrinha	BA	31/05/2024	B.

**Categoria geral: 1**

**Total de membros: 119**

(\*) Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura da pessoa colectiva.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

ANEXO I  
PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF		2. CNPJ 14.804.885/0001-96	
3. Endereço RUA AGENOR DE FREITAS, Nº 154, CENTRO		4. Município/UF SERRINHA/BA	
5. E-mail coopafesserrinha@yahoo.com.br	6. DDD/Fone (75) 9 9993-6245		7. CEP 48700-000
8. Nº DAP Jurídica BA082023.02.000001994CAF	9. Banco CRESOL	10. Agência Corrente 4001	11. Conta Nº da Conta 36.060-0
12. Nº de Associados 135	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 122		14. Nº de Associados com DAP Física 119
15. Nome do representante legal JUCIMARIA SANTOS DA SILVA	16. CPF 515.671.215-00		17. DDD/Fone (75) 9 9993-6245
18. Endereço FAZENDA ARAÇÁS - POVOADO ALTO DE FORA		19. Município/UF SERRINHA/BA	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		2. CNPJ 13.845.086/0001-03	3. Município/UF SERRINHA/BA
4. Endereço RUA CAMPOS FILHO, Nº 140 – CENTRO – SERRINHA – BA. CEP: 48.700-000			5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF.:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1	ABÓBORA	KG	10000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00	Semanal
2	AIPIM	KG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00	Semanal
3	ALFACE LISA	KG	2500	R\$ 11,81	R\$ 29.525,00	Semanal
4	ALHO	KG	1500	R\$ 29,25	R\$ 43.875,00	Semanal
5	AMENDOIM COZIDO	KG	1000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Semanal
6	BANANA DA PRATA	DÚZ	20000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00	Semanal
7	BANANA DA TERRA	DÚZ	5000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00	Semanal
8	BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
9	BETERRABA	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
10	CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	Semanal
11	CEBOLINHA	KG	2000	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00	Semanal
12	CENOURA	KG	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Semanal
13	COENTRO	KG	2000	R\$ 17,31	R\$ 34.620,00	Semanal
14	CORANTE.	KG	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	Semanal
15	FARINHA DE MANDIOCA	KG	5000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00	Semanal
16	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	Semanal

*[Handwritten signatures and marks at the top right of the page]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

3  

17	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	10000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	Semanal
18	FUBÁ DE MILHO	KG	4000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00	Semanal
19	GELÉIA DE FRUTAS	KG	3000	R\$ 28,10	R\$ 84.300,00	Semanal
20	GOIABA	KG	10000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	Semanal
21	IOGURTE	UND	20000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00	Semanal
22	LARANJA	KG	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	Semanal
23	MAMÃO	KG	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Semanal
24	MANGA	KG	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	Semanal
25	MELANCIA	KG	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	Semanal
26	MELÃO	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ	KG	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Semanal
28	MILHO VERDE	UND	20000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	Semanal
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ	KG	1000	R\$ 37,87	R\$ 37.870,00	Semanal
30	OVOS DE GALINHA	DÚZ	20000	R\$ 13,29	R\$ 265.800,00	Semanal
31	PASTA DE AMENDOIM	KG	2000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00	Semanal
32	PIMENTÃO	KG	2000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00	Semanal
33	POLPA DE FRUTAS	KG	30000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00	Semanal
34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	30000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00	Semanal
35	QUIABO	KG	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00	Semanal
36	TANGERINA	KG	10000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00	Semanal

88



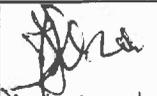
37	TEMPERO PRONTO	KG	1500	R\$ 14,44	R\$ 21.660,00	Semanal
38	TOMATE	KG	10000	R\$ 8,46	R\$ 84.600,00	Semanal
TOTAL					R\$ 2.031.526,00	

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº 005/2023(o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Serrinha/BA, 31/08/2023

  
Assinatura do  
Representante do Grupo  
Formal

Fone/E-mail: (75) 9 9993-6245/coopafesserrinha@yahoo.com.br

**14.804.885/0001-96**  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA  
SOLIDARIA DE SERRINHA COOPAFESERRINHA  
Rur-Agenar de Freitas, Nº 154 - Centro  
CEP 48.700-000 Serrinha - BA









ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023)

Eu, JUCIMARIA SANTOS DA SILVA, representante da Cooperativa/Associação COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA (COOPAF), com CNPJ nº 14.804.885/0001-96 e DAP Jurídica nº BA082023.02.000001994CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, 31/08/2023

Jucimaria Santos da Silva  
Assinatura  
14.804.885/0001-96  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA COOPAF-SERRINHA  
Rua Agenor de Freitas, Nº 154 - Centro  
CEP: 48.700-000 Serrinha BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA (COOPAF), CNPJ nº 14.804.885/0001-96, DAP jurídica nº BA082023.02.000001994CAF com sede na Rua Agenor de Freitas, nº 154, 1º andar, Centro – Serrinha/BA, neste ato representado(a) por Jucimaria Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.445.391-40, CPF nº 515.671.215-00, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 06, de 08/05/2020 e CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 21, de 16/11/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, 31/08/2023

Jucimaria Santos da Silva

Assinatura  
74.804.885/0001-96  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAFSERRINHA  
Rua: Agenor de Freitas, Nº 154 - Centro  
CEP 48.700-000 Serrinha BA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001544-0**

O estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00111257/2022		
CPF/CNPJ Nº	14.184.283/0001-83		
Localizado a:	M Conceição do Coité, Nº Nº S/N, FAZ. PEDRA,.		
Bairro:		Município:	Conceição do Coité
UF:	BA	CEP:	48730-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/01/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	26/01/2023

Concedido em: 26/01/2023

**VALIDO ATÉ:** 26/01/2033

Renovado em:

Salvador-BA, 30 de Janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001544-0.000003**

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158832/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N°:	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

**VALIDO ATÉ:** 03/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:16, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001544-0.000001**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158820/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ Nº.	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

**VALIDO ATÉ:** 03/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001544-0.000002

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00158826/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N°:	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 03/02/2023

**VALIDO ATÉ:** 03/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2023, às 18:08, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°: BA 001544-0.000007**

O Produto:	POLPA DE TAMARINDO				
De Marca Comercial:	COOPAFAM				
De Solicitação Eletrônica:	00167830/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE				
CPF/CNPJ N°:	14.184.283/0001-83				
Localizado a:	M Conceição do Coité S/N FAZ. PEDRA,				
Bairro:		Município:	Conceição do Coité	UF:	BA

Concedido em: 28/02/2023

**VALIDO ATÉ:** 28/02/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 28/02/2023, às 16:29, conforme horário oficial de



## DECLARAÇÃO DE PROCESSAMENTO TERCEIRIZADO

Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité- COOPAFAM com sede no município de Conceição do Coité, Nº N° S/N, FAZ. PEDRA, devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste ato legalmente representada pela representante legal, SUELI DE OLIVEIRA ALMEIDA RG:1124327274 e CPF: 032.664.075-47, Declara que as POLPAS DE FRUTAS será processadas de acordo com a solicitação da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária - COOPAF de serrinha; inscrita no CNPJ: 14.804.885/0001-96, com sede no município de Serrinha-BA, Rua Agenor de Freitas, 154, Centro. O processamento, terceirizado das polpas de frutas está em conformidade com o termo de intercooperação do projeto Aliança Produtiva, conforme anexos.

Serrinha/Ba, 31 de julho de 2023.

*Sueli de Oliveira Almeida*

SUELI DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente

*[Handwritten signatures and initials]*

## TERMO DE INTERCOOPERAÇÃO N° 001/2023.

TERMO DE INTERCOOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA-ARCO SERTÃO (PROPONENTE) E AS VINCULADAS COOPAF(COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA) e COOPAFAM (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ) ATRAVÉS PROJETO ALIANÇA PRODUTIVAS FIRMADO N°720/2018, COM VISTAS À COMERCIALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DAS BASES DE PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO. ESSE TERMO TRATARÁ EXCLUSIVAMENTE DA COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS, POLPAS DE FRUTAS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (SUCOS) EM TODO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DA PROPONENTE E VINCULADAS.

A CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, com sede em Serrinha/BA, situada à Sítio. Alagoinhas, Rodovia BR, S/N, CEP: 48.700-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 15.303.517/0001-27, doravante denominada ARCO SERTÃO CENTRAL, e o(a) COOPAF(cooperativa de produção e comercialização dos produtores da agricultura familiar e economia solidária de serrinha) com sede na Rua Agenor de Freitas, N° 154, Serrinha/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 14.804.885/0001-96, COOPAFAM (cooperativa da agricultura familiar de conceição do coité), sediada na Rua João Mateus de Souza, N°10, Conceição do Coité/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 14.184.283/0001-83 celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERCOOPERAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de INTERCOOPERAÇÃO técnica de produção, processamento e comercialização que venham a ser desenvolvidos pelas cooperativas vinculadas e central em toda área de atuação das envolvidas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

### I - DA ARCO SERTÃO:

- a) Disponibilizar treinamento para vinculadas, voltado para organização, técnicas de melhorias da produção e escalonamento de vendas.
- b) Criação de um plano operacional em conjunto anual.
- c) Criar marca Única (Riquezas do Sertão) para que tenha uma padronização de layout e fortalecimento da mesma.
- c) Criação de um plano de comunicação e marketing;
- d) Desenvolver branding, posicionamento da marca, criação e gerenciamento de mídias sociais.
- e) Desenvolvimento de embalagens, rótulos, sistema de pedido e registro da marca.
- f) Compra coletiva de embalagens e rótulos.
- g) Organização do escritório da central com software que controle fluxos financeiros, pedidos, distribuição, logística, tornando a central e vinculadas mais eficiente.
- h) Disponibilizar espaço físico sempre que necessário para armazenar mercadorias e produtos das vinculadas com custos negociados.
- i) Disponibilizar transporte de carga para os produtos comercializados entre os integrantes da aliança produtiva e vendas através do programa em comum acordo entre as partes.
- j) Buscar mercados privados e institucionais para comercializar, atingindo as metas definidas no plano operacional anual.
- k) Buscar parceria com instituições para investimento e treinamento das organizações envolvidas. Acompanhar as atividades planejadas, de modo a garantir a devida análise / avaliação de desempenho junto as partes envolvidas;
- l) Prestação de conta anual das ações realizadas.
- m) Buscar capital de giro em conjunto para aproveitar oportunidades de negócios e ganho em escala.

n) Criação de um fundo com regulamento próprio para suprir necessidades das entidades envolvidas.

## II - DAS VINCULADA ( COOPAF)

- b) Buscar assessoria técnica para acompanhamento aos agricultores beneficiários do programa para que venha fomentar o reaproveitamento e escalonamento da produção.
- c) Incentivar os agricultores filiados a cooperativa para produzir frutas que possam ser beneficiadas através da agroindústria da aliança.
- d) Priorizar a comercialização das frutas produzidas pelos agricultores filiados e beneficiados do projeto para que venha fortalecer os laços de cooperação e geração de renda.
- e) Comercializar os produtos do projeto aliança produtivas, nos mercados local.
- f) Usar a marca única para o produto mencionado no termo.
- g) Participar das contrapartidas de capitais de giro quando for de comum acordo.
- h) Participar do fundo rotativo solidário criado pela proponente.
- i) Mapear anualmente a produção de frutas da região local para saber a diversidade, sazonalidade, média da quantidade de produção e repassar para agroindústria ter o controle da produção.
- j) Parte da produção das frutas será terceirizada, processado e beneficiada retornando para cooperativa e/ou central em formato de polpa de frutas e sucos para comercialização.

## IV - DA VINCULADA ( COOPAFAM)

- a) Buscar assessoria técnica para acompanhamento aos agricultores beneficiários do programa para que venha fomentar o reaproveitamento e escalonamento da produção.
- b) Incentivar os agricultores filiados a cooperativa para produzir frutas que possam beneficiar através da agroindústria.
- c) Receber frutas oriundas das cooperativas vinculadas para processamento e beneficiamento de polpas e sucos, retornando para comercialização da vinculada/central.
- d) Fomentar a comercialização do produto do programa aliança, nos mercados local.
- e) Usar a marca única para o produto especificado mencionado no termo.
- f) Participar das compras coletivas de embalagens e rótulos.
- g) Participar das contrapartidas de capitais de giro quando for de comum acordo.
- h) Participar do fundo rotativo solidário criado pela proponente.

- i) Mapear anualmente a produção de frutas da região local para saber a diversidade, sazonalidade, média da quantidade de produção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A ARCO SERTÃO atuará em todo território da Bahia. Exceto onde está sediada as vinculadas e quando não se tem acordo entre as partes, assim evite conflito de interesse.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DE REPASSE DO PRODUTO:** As vinculadas devem comprometer em repassar o produto beneficiado para comercialização via proponente e cooperativas vinculadas ao projeto cumprindo assim o objeto deste termo.

### **1. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

A execução do presente Termo de InterCooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

### **2. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de assinatura das vinculadas, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Termo de INTERCOOPERAÇÃO poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

### **3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo de Intercooperação será efetivada preferencialmente em Ato de assinatura e publicação em meios de comunicação.

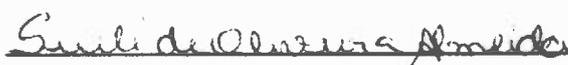
### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**



As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de intercooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Serrinha/BA, 31 de Julho de 2023.

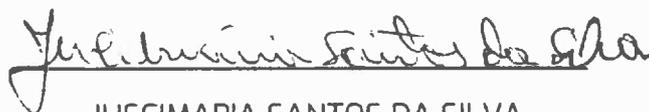


SUELI DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 032.664.075-47

DIRETORA PRESIDENTA

COOPAFAM



JUSCIMARIA SANTOS DA SILVA

CPF: 515.671-215-00

DIRETORA PRESIDENTA

COOPAF



HILDA MERCES DA SILVA

CPF: 397.520.465-68

DIRETOR PRESIDENTE - ARCO SERTÃO







18

Testemunhas:

Tamires Gonçalves Damasceno  
Wagner Santos da Silva

Nome: TAMIREZ GONÇALVES DAMASCENO Nome: WAGNER SANTOS DA SILVA

CPF: 033.263.255-50 CPF: 990.380.805-49



Handwritten signatures and initials, including a large scribble, a signature that appears to be 'Wagner', and the number '999'.

**ANEXO I**  
**PROJETO DE VENDA**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF		2. CNPJ 14.804.885/0001-96	
3. Endereço RUA AGENOR DE FREITAS, Nº 154, CENTRO		4. Município/UF SERRINHA/BA	
5. E-mail coopafesserrinha@yahoo.com.br	6. DDD/Fone (75) 9 9993-6245		7. CEP 48700-000
8. Nº DAP Jurídica BA082023.02.000001994CAF	9. Banco CRESOL	10. Agência Corrente 4001	11. Conta Nº da Conta 36.060-0
12. Nº de Associados 135	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 122		14. Nº de Associados com DAP Física 119
15. Nome do representante legal JUCIMARIA SANTOS DA SILVA	16. CPF 515.671.215-00		17. DDD/Fone (75) 9 9993-6245
18. Endereço FAZENDA ARAÇÁS - POVOADO ALTO DE FORA		19. Município/UF SERRINHA/BA	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA		2. CNPJ 13.845.086/0001-03	3. Município/UF SERRINHA/BA
4. Endereço RUA CAMPOS FILHO, Nº 140 – CENTRO – SERRINHA – BA. CEP: 48.700-000			5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1 ABÓBORA	KG	10000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00	Semanal
2 AIPIM	KG	6000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00	Semanal
3 ALFACE LISA	KG	2500	R\$ 11,81	R\$ 29.525,00	Semanal
4 ALHO	KG	1500	R\$ 29,25	R\$ 43.875,00	Semanal
5 AMENDOIM COZIDO	KG	1000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Semanal
6 BANANA DA PRATA	DÚZ	20000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00	Semanal
7 BANANA DA TERRA	DÚZ	5000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00	Semanal
8 BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
9 BETERRABA	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
10 CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	Semanal
11 CEBOLINHA	KG	2000	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00	Semanal
12 CENOURA	KG	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Semanal
13 COENTRO	KG	2000	R\$ 17,31	R\$ 34.620,00	Semanal
14 CORANTE.	KG	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	Semanal
15 FARINHA DE MANDIOCA	KG	5000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00	Semanal
16 FARINHA DE TAPIOCA	KG	1500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	Semanal

*Alho*

*Me*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

17	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	10000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	Semanal
18	FUBÁ DE MILHO	KG	4000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00	Semanal
19	GELÉIA DE FRUTAS	KG	3000	R\$ 28,10	R\$ 84.300,00	Semanal
20	GOIABA	KG	10000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	Semanal
21	IOGURTE	UND	20000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00	Semanal
22	LARANJA	KG	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	Semanal
23	MAMÃO	KG	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Semanal
24	MANGA	KG	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	Semanal
25	MELANCIA	KG	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	Semanal
26	MELÃO	KG	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ	KG	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Semanal
28	MILHO VERDE	UND	20000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	Semanal
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ	KG	1000	R\$ 37,87	R\$ 37.870,00	Semanal
30	OVOS DE GALINHA	DÚZ	20000	R\$ 13,29	R\$ 265.800,00	Semanal
31	PASTA DE AMENDOIM	KG	2000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00	Semanal
32	PIMENTÃO	KG	2000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00	Semanal
33	POLPA DE FRUTAS	KG	30000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00	Semanal
34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM	UND	30000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00	Semanal
35	QUIABO	KG	2000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00	Semanal
36	TANGERINA	KG	10000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00	Semanal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

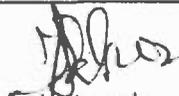
37	TEMPERO PRONTO	KG	1500	R\$ 14,44	R\$ 21.660,00	Semanal
38	TOMATE	KG	10000	R\$ 8,46	R\$ 84.600,00	Semanal
TOTAL					R\$ 2.031.526,00	

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº 005/2023(o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Serrinha/BA, 31/08/2023

  
Assinatura do  
Representante do Grupo

Fone/E-mail: (75) 9 9993-6245/coopafesserrinha@yahoo.com.br

Formal  
**14.804.885/0001-96**  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAFESERRINHA  
Rua. Agostinho de Freitas, Nº 154 - Centro  
Serrinha - BA